

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 02

RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DE CARACTERÍSTICAS URBANAS.

Em virtude de dúvida recebida junto ao processo supracitado, vimos por meio do presente esclarecer:

PERGUNTA/RESPOSTA:

1) A questão é sobre se um Grupo pode encaminhar proposta para todos os corredores de transporte apresentados no Edital de Manifestação de Interesse – PMI.

R.: Não há nenhum óbice a que o mesmo Grupo apresente propostas para todos os corredores de transporte apresentados no Edital do processo em questão.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital do processo em questão.

Curitiba, 16 de junho de 2016.

Wilhelm E. Milward de A. Meiners
Presidente da Comissão Especial de Avaliação